

Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1773/2019 de 15 de Agosto de 2019

"Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 626/2018, art. 4º, Inciso III, de 20 de Novembro de 2018

DECRETA:

Art. 1° - Fica transposto recursos no valor de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 - PODER EXECUTIVO 02.01 - CHEFIA DO PODER EXECUTIVO 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2011 – Convênio Secretaria Segurança Pública 3.3.90.36 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física.......R\$ 5.000,00 02 - PODER EXECUTIVO 02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA 02.02.01 - DIRETORIA DE FINANÇAS 04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica......R\$ 100.000,00 02 - PODER EXECUTIVO 02.04 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E LAZER 02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES 27.812.0006.2002 – Manutenção da Unidade 3.3.90.36 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física.......R\$ 5.000,00 3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. - Pes. Jurídica......R\$ 10.000,00 02 - PODER EXECUTIVO 02.04 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E LAZER 02.04.02 – DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER 23.695.0006.2002 - Manutenção da Unidade 3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. - Pes. Jurídica......R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1773/2019 de 15 de Agosto de 2019

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO 02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO 02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE 08.244.0002.2018 – Coord. e Gestão Fundo Social de Solidariedade 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 – Obrigações PatronaisR\$ 5.500,00
02 – PODER EXECUTIVO 02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
02.01.04 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
06.181.0002.2026 – Guarda Civil Municipal 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 10.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo
02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL 10.301.0007.1002 – Aquisição de Veículos
4.4.90.52 – Equipamento e Mat. PermanenteFR 01R\$ 19.500,00
4.4.90.52 – Equipamento e Mat. PermanenteFR 02R\$ 9.500,00
4.4.90.52 – Equipamento e Mat. PermanenteFR 05R\$ 14.500,00
10.301.0007.1021 – Subvenção Santa Casa de Tatuí 3.3.50.41 – Subvenções SociaisR\$ 19.000,00
10.301.0007.2004 – Manutenção da Unidade
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 40.000,00
TOTAL P\$: 127 500 00





Prefeitura Municipal de Quadra "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1773/2019 de 15 de Agosto de 2019

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 15 de Agosto de 2.019.

LUIZ CARLOS PEREIRA Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

> HURIAS MIGUEL GOMES Secretario Mun. Planejamento e Gestão Administrativa